



CONTRATO DE EMPREITADA

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: LUIS MANUEL EIRÓ CARVALHO, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], que outorga em representação da Sociedade "**EMPRESA DE CONSTRUÇÕES AMÂNDIO CARVALHO, SA**", na qualidade de vogal, NIPC 501 428 119, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, n.º 174, da freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, 4760 103 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de empreiteiro n.º 2108, com o capital social de cinco milhões de euros, conforme certidão permanente subscrita em 26 de janeiro de 2015 e válida até 26 de abril de 2024, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>, e ata da reunião do Conselho de Administração de 7 de fevereiro de 2023.-----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, de 27 de setembro 2023, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 84/23, a empreitada designada por "**PAVIMENTAÇÃO EM DOIS TROÇOS DA EM 628 – AIRÃO S. JOÃO**", pelo preço contratual de **€104.000,00** (cento e quatro mil euros), acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada e o

Assinado digitalmente por LUIS MANUEL EIRO
CARVALHO
Data: 2023.10.20 12:18:34 BST

caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução é de sessenta dias a contar da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o seu representado comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior. -----

- Que a revisão de preços relativa a este contrato far-se-á nos termos das cláusulas 3.5 do respetivo caderno de encargos. -----

- Que o pagamento à representada do segundo outorgante dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á com base na medição prevista no ponto 3.1 do caderno de encargos. --

- Que não foi exigida, no presente procedimento, a prestação da caução, procedendo o seu representado à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à representada do segundo outorgante, nos termos previstos do ponto 1.12.4 do caderno de encargos. --

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 5094, datada de 26 de setembro de 2023, a que corresponde o compromisso nº 5469, datado de 27 de setembro de 2023, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o Técnico Superior da Divisão de Empreitadas, [REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que,



em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida 31 de agosto de 2023 pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão;-----

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 14 de setembro de 2023;-----

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 9 de outubro de 2023; -----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 17 de agosto de 2023, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais;-----

e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º

1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a
aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 16 de outubro de 2023.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 20-10-2023 16:26:10

O segundo outorgante:

Assinada digitalmente por LUIS MANUEL EIRO
CARVALHO
Data: 2023.10.20 12:18:34 BST